



Comarca de Batayporã

Vara Única

Central de Processamento Eletrônico

Ofício nº 115/2023 0000482-86.2002.8.12.0027/000108/2023-SINIC/CPE (LRZ)

Batayporã/MS, 26 de maio de 2023.

Ao(À) Superintendente da Polícia Federal

Assunto: Comunicação de Sentença de Extinção de Punibilidade

Autos: 0000482-86.2002.8.12.0027

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Ezequiel Morovis e outro

Senhor(a) Diretor(a),

Comunico a Vossa Senhoria, para as providências necessárias, que foi proferida a **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE** nos autos, com relação ao réu abaixo qualificado:

Órgão Julgador:	Vara Única de Batayporã
Número dos Autos:	0000482-86.2002.8.12.0027
Número do IP e Delegacia:	058/2000 - 1º Distrito Policial de Batayporã
Nome:	Ezequiel Morovis
Documentos RG e CPF	8.868.638/SSP/SP, 237.033.699-49
Data de Nascimento:	11/03/1955
Naturalidade:	Paranavaí-PR
Filiação:	pai Ladislau Morovis, mãe Antonia Saraiva Morovis
Endereço do(a) réu(ré):	Rua Leodegário Gomes Patriota, 250, Jardim São Jorge - CEP 87710-140, Fone: (44) 3424-9120, Paranavaí-PR
Data da denúncia:	26/04/2002(Denúncia)
Artigo da denúncia:	Art. 311 'caput' c/c Art. 29 'caput' ambos do(a) CP (Denúncia)
Data/Art. da Sentença Condenatória:	30/10/2003 – Art. 311 "Caput" do CP – 03 anos de reclusão e 10 DM
Data/Art. Sent.Extinção da Punibilidade:	03/08/2007 – Art. 66, inciso II, da Lei de Execução Penal
Trânsito em julgado:	17/09/2007
Nome da Vítima:	Nome da Parte Terceira Principal << Informação indisponível >>

Atenciosamente,

Adriana Pelegrino Simões
Escrivão/Chefe de Cartório
(assinado por certificação digital)

